

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2020.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 45/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2020 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no PARAGRAFO PRIMEIRO, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI, com sede a Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. LEANDRO ROSSONI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua José Clemente, nº 956, Apto 201, Zona 07, Maringá/RS, inscrito no CPF nº 068.074.369-39 e Carteira Nacional de Habilitação nº 04407039890 DETRAN/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	480	FRASCO 200 ML	348002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS AC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%. LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	NUTRIEX	3,6800	1.766,40
4	24.000	AMPOLA 10 ML	276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FARMACE	0,2800	6.720,00
7	180	AMPOLA 3 ML	271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,3200	417,60
12	60	AMPOLA 1 ML	270597	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)	UNIÃO	6,6100	396,60
13	120	AMPOLA 10 ML	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	0,7700	92,40
22	6.000	FRASCO/AMPOLA	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	EUROFARMA	10,8760	65.256,00
23	2.500	FRASCO/AMPOLA	442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, IM/IV	NOVAFARMA	9,6900	24.225,00
26	36	FRASCO 10 ML	270114	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	75,0000	2.700,00
28	6.000	FRASCO/AMPOLA	448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL ENDOVENOSO	UNIÃO	2,9333	17.599,80
29	600	BOLSA 100 ML	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	23,2200	13.932,00
30	1.200	AMPOLA	292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	3,4600	4.152,00
34	240	BISNAGA 30G	270495	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%.	CRISTALIA	14,3700	3.448,80



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

				POMADA			
40	1.440	AMPOLA 10 ML	272336	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TAKEDA	2,4689	3.556,22
43	5.400	AMPOLA 2 ML	268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	0,5459	2.947,86
48	240	AMPOLA 2 ML	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	2,3600	566,40
53	120	FRASCO 5 ML	406308	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	8,3900	1.006,80
59	720	COMPRIMIDO	268111	HIDRALAZINA, 25 MG	NOVARTIS	0,2600	187,20
63	120	FRASCO 150 ML	352933	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL	UCB	85,6100	10.273,20
75	5.400	COMPRIMIDO	432450	METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG	BOEHRINGER	2,9500	15.930,00
76	10.200	COMPRIMIDO	392708	METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG	MERCK	3,2300	32.946,00
78	4.200	AMPOLA 2 ML	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	0,4500	1.890,00
80	360	AMPOLA 2 ML	304871	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,2300	802,80
89	600	FRASCO/ AMPOLA	268513	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	BLAU	2,1999	1.319,94
94	600	BISNAGA 30G	367725	POLICRESULENO, ASSOCIADO A CINCHOCAINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR	TAKEDA	43,2500	25.950,00
96	3.120	CÁPSULA	273952	PROGESTERONA, 200 MG	BESINS	2,9198	9.109,78
105	7200	COMPRIMIDO	412091	RIVAROXABANA, 20MG	BAYER	7,0500	50.760,00
						<b>TOTAL</b>	<b>297.951,80</b>

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 297.951,80 (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Trés Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020.

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.


#### CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:


- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 45/2020.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

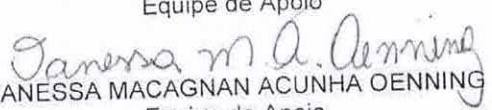
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 05 de novembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal  
LEANDRO  
ROSSONI:06807436939  
Assinado de forma digital por LEANDRO  
ROSSONI:06807436939  
Dados: 2020.11.25 17:03:23 -03'00'  
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
LEANDRO ROSSONI – Representante

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

  
FABIANE DELABETA ZANCANARO  
Equipe de Apoio

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Equipe de Apoio

LOTE 01 - MEDICAMENTOS				MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO			
			267670	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTALIA	0,1400	294,00
54	2.100	COMPRIMIDO	267669	HALOPERIDOL, 5 MG	CRISTALIA	0,2300	6.072,00
55	26.400	COMPRIMIDO	267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	0,3300	8.712,00
62	26.400	COMPRIMIDO	273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	MARIOL	2,4000	2.160,00
71	900	FRASCO 100 ML	267768	PROMETAZINA, 25 MG	CRISTALIA	0,1400	840,00
97	6.000	COMPRIMIDO					18.078,00
<b>TOTAL</b>							

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 18.078,00 (Dezoito mil e setenta e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 05/11/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2020.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:F57E2A98

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS				MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO			
52	18.720	COMPRIMIDO	267663	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI DONADUZZI	0,0680	1.272,96
68	240	BISNAGA 30 G	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA	PHARLAB	2,4399	585,58
69	1.080	FRASCO 20 ML	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	HYPOFARMA	3,2100	3.466,80
70	14.400	COMPRIMIDO	273466	LORATADINA, 10MG	CIMED	0,0799	1.150,56
77	31.800	COMPRIMIDO	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	MERCK	0,0850	2.703,00
107	60.000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	CIMED	0,1380	8.280,00
<b>TOTAL</b>							

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 17.458,90 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 05/11/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2020.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:7504A7E1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME - CNPJ Nº 23.228.076/0001-74**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS				MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO			
3	480	FRASCO 200 ML	348002	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICÉRIDOS ÁC.CAPRÍCO,CAPRÍLICO E LINOLÉICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	NUTRIEX	3,6800	1.766,40
4	24.000	AMPOLA 10 ML	276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FARMACE	0,2800	6.720,00
7	180	AMPOLA 3 ML	271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,3200	417,60
12	60	AMPOLA 1 ML	270597	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL ( CELESTONE SOLUSPAN)	UNIÃO	6,6100	396,60
13	120	AMPOLA 10 ML	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	0,7700	92,40
22	6.000	FRASCO/ AMPOLA	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	EUROFARMA	10,8760	65.256,00
23	2.500	FRASCO/ AMPOLA	442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, IM/IV	NOVAFARMA	9,6900	24.225,00
26	36	FRASCO 10 ML	270114	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	75,0000	2.700,00
28	6.000	FRASCO/ AMPOLA	448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	UNIÃO	2,9333	17.599,80
29	600	BOLSA 100 ML	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	23,2200	13.932,00
30	1.200	AMPOLA	292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	3,4600	4.152,00
34	240	BISNAGA 30G	270495	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	CRISTALIA	14,3700	3.448,80

40	1.440	AMPOLA 10 ML	272336	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TAKEDA	2,4689	3.555,22
43	5.400	AMPOLA 2 ML	268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	0,5459	2.947,86
48	240	AMPOLA 2 ML	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	2,3600	566,40
53	120	FRASCO 5 ML	406308	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	8,3900	1.006,80
59	720	COMPRIMIDO	268111	HIDRALAZINA, 25 MG	NOVARTIS	0,2600	187,20
63	120	FRASCO 150 ML	352933	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL	UCB	85,6100	10.273,20
75	5.400	COMPRIMIDO	432450	METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG	BOEHRINGER	2,9500	15.930,00
76	10.200	COMPRIMIDO	392708	METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG	MERCK	3,2300	32.946,00
78	4.200	AMPOLA 2 ML	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	0,4500	1.890,00
80	360	AMPOLA 2 ML	304871	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,2300	802,80
89	600	FRASCO/AMPOLA	268513	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	BLAU	2,1999	1.319,94
94	600	BISNAGA 30G	367725	POLICRESULENO, ASSOCIADO A CINCHOCAINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR	TAKEDA	43,2500	25.950,00
96	3.120	CAPSULA	273952	PROGESTERONA, 200 MG	BESINS	2,9198	9.109,78
105	7200	COMPRIMIDO	412091	RIVAROXABANA, 20MG	BAYER	7,0500	50.760,00
<b>TOTAL</b>							<b>297.951,80</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 297.951,80 (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).  
 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 05/11/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).  
**Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2020.**

**Publicado por:**  
 Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:5AF1A0BE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2020 PREGAO**  
**ELETRÔNICO N 135/2020**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**DETENTORA DA ATA: MURIEL KRUGER DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.941.741/0001-47, com sede localizada na Rua Um, Nº 25, sala 02, Nucleo Habitacional BNH, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Muriel Kruger dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 95663354 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 063.939.259-81.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresas(s) especializada(s) para a prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de peças e mão de obra em atendimento aos termos do Memorando nº 41/2020 do Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo 840/2020, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 135/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 001 - PNEUS MÁQUINAS/TRATORES/CAMINHÕES		Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BICO PARA PNEUS ARO 17,5 BICO PARA PNEUS ARO 17,5	SCHRADER	UNI	40,00	19,77	790,80
2	BICO PARA PNEUS ARO 20/22 BICO PARA PNEUS ARO 20/22	SCHRADER	UNI	100,00	21,75	2.175,00
3	BICO PARA PNEUS ARO 22,5 BICO PARA PNEUS ARO 22,5	SCHRADER	UNI	100,00	34,67	3.467,00
4	BICO PARA PNEUS DE TOYOTA ARO 16 BICO PARA PNEUS DE TOYOTA ARO 16	SCHRADER	UNI	10,00	24,68	246,80
5	CONSRTO DE PNEU DE TOYOTA CONSRTO DE PNEU DE TOYOTA	MURIEL	SER	15,00	24,73	370,95
6	CONSRTO DE PNEUS ARO 20/22/22.5/17.5 CAMINHÕES E ÔNIBUS	MURIEL	SER	100,00	34,67	3.467,00
7	MANCHAO TIP TOP Nº 03	VULCAFLX	SER	120,00	11,82	1.418,40
8	MANCHAO TIP TOP Nº 06	VULCAFLX	SER	120,00	19,77	2.372,40
9	SERV MON E DESMONTAGEM DE PNEUS 900 X 20 / 1000X20 / 1100X20 SERV MON E DESMONTAGEM DE PNEUS 900 X 20 / 1000X20 / 1100X20	MURIEL	SER	100,00	34,67	3.467,00
10	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS R 17,5 SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS R 17,5	MURIEL	SER	40,00	29,70	1.188,00
11	SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS R 22,5 SERV MONT E DESMONTAGEM DE PNEUS R 22,5	MURIEL	SER	60,00	29,70	1.782,00
12	SERV. DE MONT. E DESMONTAGEM DE TOYOTA SERV. DE MONT. E DESMONTAGEM DE TOYOTA	MURIEL	UNI	10,00	19,765	197,65
<b>Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 20.943,00</b>						

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 135/2020  
**VIGÊNCIA:** 05/11/2020 a 04/11/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2020  
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**  
 Franciele Paola Jeczmiński Silvestre  
**Código Identificador:D43ADC33**